



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**TERMO ADITIVO Nº 014/2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022**

**PROCESSO Nº**

14.614/2025

**PARTES:**

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ

**OBJETO:**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Wellington Alves Teixeira**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.191.365-X, inscrito no CPF sob o nº 355.421.408-66, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Instituição **REINO DA GAROTADA DE POÁ** Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.026.231/0001-66 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 002 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Fermin Puerta Filho, inscrito no CPF sob o nº 454.054.178-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 34/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 34/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026, encerrando-se em 31/12/2026, visando à continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O valor referente a presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 34/2022, corresponde ao importe de R\$ 309.433,20 (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



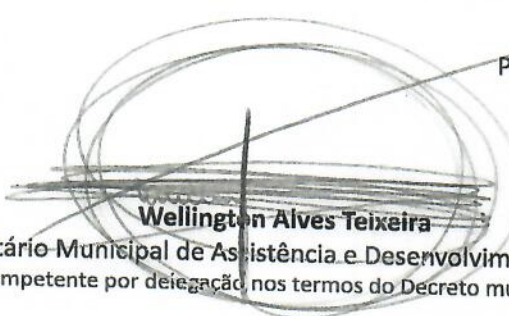
**CLÁUSULA TERCEIRA:-** As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

|          |              |             |      |    |         |
|----------|--------------|-------------|------|----|---------|
| 09.02.00 | 3.3.50.39.00 | 08 244 4001 | 2290 | 01 | 5100000 |
| 09.02.00 | 3.3.50.39.00 | 08 244 4001 | 2290 | 02 | 5000020 |
| 09.02.00 | 3.3.50.39.00 | 08.244.4001 | 2290 | 05 | 5000046 |

**CLÁUSULA QUARTA:-** Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

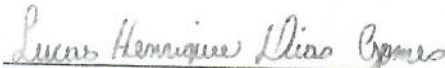
Poá, 08 de dezembro de 2025.

  
**Wellington Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Autoridade competente por delegação, nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21

  
**REINO DA GAROTADA DE POÁ**

**Fermin Puerta Filho**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Nome: Lucas Henrique Dias Gomes  
RG: 39.868.822-4  
CPF: 485.238.218-21

  
Nome: Michelle Gonçalves Castro  
RG: 40.152.765-2  
CPF: 229.496.368-70





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**ORGANIZAÇÃO:** INTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 34/2022

**TERMO ADITIVO Nº:** 014/2025

**DATA DE ASSINATURA:** 08/12/2025

**OBJETO:** Aditamento da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 34/2022, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, visando à continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes.

**VALOR:** R\$ 309.433,20 (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poá, 08 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Saulo de Oliveira Souza  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF 330.709.048-82 – RG 42.072.003-0

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Fermin Puerta Filho  
Cargo: Representante Legal  
CPF 454.054.178-15 – RG: 6.467.986-X

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wellington Alves Teixeira  
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF 355.421.408-66 – RG 40.191.365-X

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Fermin Puerta Filho  
Cargo: Representante Legal  
CPF 454.054.178-15 – RG: 6.467.986-X

Assinatura: \_\_\_\_\_